

ABRIL			883.079
MAIO			223.983
JUNHO			223.983
JULHO			223.983
AGOSTO			223.983
SETEMBRO			223.983
OUTUBRO			223.983
NOVEMBRO			223.983
DEZEMBRO			221.851
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.685.664
T O T A L	15014	3	2.241.990
ABRIL			2.241.990
T O T A L	15714	4	30
ABRIL			30
T O T A L	15705	3	80
ABRIL			80
T O T A L	15705	4	40
ABRIL			40
T O T A L	15995	4	20
ABRIL			20
T O T A L	16315	4	20
ABRIL			20
T O T A L G E R A L			69.323.043

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO/QUOTAS MENS AIS/ DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-FAMEMA		
T O T A L	15001	3	6.331.116
ABRIL			1.651.251
MAIO			535.148
JUNHO			535.148
JULHO			535.148
AGOSTO			535.148
SETEMBRO			535.148
OUTUBRO			535.148
NOVEMBRO			535.148
DEZEMBRO			532.133
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			401.696
T O T A L	15705	3	80
ABRIL			80
T O T A L	15705	4	40
ABRIL			40
T O T A L	15995	4	20
ABRIL			20
T O T A L	16315	4	20
ABRIL			20
T O T A L	15001	1	55.391.272
ABRIL			9.494.943
MAIO			5.409.491
JUNHO			5.409.491
JULHO			5.409.491
AGOSTO			5.409.491
SETEMBRO			5.409.491
OUTUBRO			5.409.491
NOVEMBRO			5.409.491
DEZEMBRO			8.029.892
T O T A L	15001	4	5.358.475
ABRIL			883.079
MAIO			223.983
JUNHO			223.983
JULHO			223.983
AGOSTO			223.983
SETEMBRO			223.983
OUTUBRO			223.983
NOVEMBRO			223.983
DEZEMBRO			221.851
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.685.664
T O T A L	15014	3	2.241.990
ABRIL			2.241.990
T O T A L	15714	4	30
ABRIL			30
T O T A L G E R A L			69.323.043

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DO RECURSOS		
TESOURO EP RÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 15 * * *	69.323.043	67.081.023
TOTAL GERAL	69.323.043	67.081.023

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-37, de 28-4-2023
<i>Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP</i>

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, c.c. o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no seguinte processo e respectivo ofício, processo SEI 001.00001597-2023-86, ofício nº SES-OFI-2023-01 5843 - (Ofício SEI nº 0007562).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração
Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo SEGOV-PRC-2022/03845
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Contrato nº 01/2023
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de agencimaneto sistematizado de viagens corporativos, para emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Valor total estimado: R\$ 532.651,84
Prazo de vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 14/03/2023 e término 13/03/2024
Data de Assinatura: 07/03/2023
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo CC-PRC-2023/00006
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Contrato nº 01/2023
Contratante: SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de agencimaneto sistematizado de viagens corporativos, para emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Valor total estimado: R\$ 458.281,44

Prazo de vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 25/04/2023 e término 24/04/2024

Data de Assinatura: 15/02/2023

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria FUSSP/GP nº 01, de 28-04-2023
Estabelece obrigação da realização de vistoria em veículos que estiverem em procedimentos de carga e descarga de materiais e equipamentos servíveis ou inservíveis no depósito do FUSSP.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 59.103 de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Social de São Paulo e que permite o recebimento de materiais e equipamentos servíveis ou inservíveis no depósito do FUSSP;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura do procedimento de carga e descarga de materiais e equipamentos servíveis ou inservíveis no depósito do FUSSP, localizado na Av. Marechal Mario Guedes, 301 – Jaguaré.

A Presidente do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e equipamentos inservíveis (NADMEI) e o Centro de Apoio à Gestão de Bens Servíveis (CAGBS) deverão realizar vistoria em todo veículo que estiver em procedimento de carga e descarga de materiais e equipamentos servíveis ou inservíveis no depósito, localizado na Av. Marechal Mario Guedes, 301 – Jaguaré.

§ 1º - A vistoria deverá ser realizada no ato da entrada e da saída do veículo, devendo o trânsito de veículos dentro do depósito ser impedido caso não haja averiguação prévia.

§ 2º - O procedimento de vistoria consistirá na conferência do interior dos veículos pelos funcionários responsáveis visando assegurar a lisura do procedimento de carga e descarga de materiais e equipamentos servíveis ou inservíveis no depósito do FUSSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSSP, de 28/04/2023

Processo: 211977/2018

Interessado: Fundo Social de São Paulo e Município de Mauá

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 152 a 154, fica RESCINDIDO o Convênio FUSSESP nº 1226/2018, celebrado em 02 de julho de 2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo, e o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mauá, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Projeto "Escola da Construção Civil – modalidade Assentador de Pisos e Azulejos". A rescisão aqui declarada tem fundamento no parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do ajuste, por descumprimento parcial da obrigação estabelecida na alínea "a", do inciso II de sua Cláusula Terceira.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSSP, de 28/04/2023

Processo: 211996/2018

Interessado: Fundo Social de São Paulo e Município de Mauá
À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 177 a 179, fica RESCINDIDO o Convênio FUSSESP nº 1226/2018, celebrado em 02 de julho de 2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo, e o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mauá, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Projeto "Escola da Construção Civil – modalidade Assentador de Pisos e Azulejos". A rescisão aqui declarada tem fundamento no parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do ajuste, por descumprimento parcial da obrigação estabelecida na alínea "a", do inciso II de sua Cláusula Terceira.

Gestão e Governo Digital

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO
SPOG-PRC-2022/00005
Assunto: Aquisição de Sistema de Administração de Materiais e Patrimônio - SAM
O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.467.292/0001-02, constituída de acordo com o Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão Administrativa, vem por meio deste, apostilar o contrato do Processo nº SPOG-PRC-2022/00005 – PRODESP – Cia Processamentos de Dados do Estado de São Paulo, em observância aos Decretos nºs 67.435 de 01.01.23, 67.453 de 19.01.23 e 67.561 de 15.03.2023, passando a denominação de SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO para a SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, sendo a Unidade Gestora Executora 510102 - Coordenadoria de Gestão Administrativa.
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.
Assinatura: 25/04/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO
DESPACHO DO DIRETOR DO DPME DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
LAIS ALVES DE OLIVEIRA - 467087908 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA, do DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
MINISTERIO PUBLICO
FERNANDA DAL SASSO DE RESENDE - 493843309 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PODER JUDICIARIO
INGRID JULIANA GONCALVES FERNANDES - 50631844 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JESSICA SOUZA SCARLATTO SILVA - 459465351 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MATHEUS SAROM QUEIROZ TOMAZ - 50422098 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

NICHOLAS JHONNY DA SILVA - 521442709 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PEDRO LUIS CABRAL DE LEMOS - 54260621 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SANDRA CRISTINA VIRGINIO ELIAS NOGUEIRA - 293131880 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

WILLIAN VITOR SANTANA - 46160788 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

YURI EVANDRO NEIVA GOMES - 15980863 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/04/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE
A Superintendente do Iamspe, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria Iamspe PRC-2023/01853 em face de A. C. R.-O, registro Iamspe 21.xxx, publicada em DOE pg. 03 em 12/04/23, determinando o encami-nhamento dos autos à CPP-Iamspe para providências.
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE
TERMO DE ADITAMENTO
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 124/2019

PROCESSO IAMSPE Nº 12838/2019
CREDENCIADO(A): ABEL RODRIGUES DOS SANTOS - EPP
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento de consultas em consultórios ou em Clínicas, em regime ambulatorial, no município de Sorocaba.

OBJETO DEST ETERMO: Alteração das especialidades do Prestador de Serviços.

PARTES
CREDENCIANTE/CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSIS-TÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP-PE, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 9323/66, regida pelo Decreto-Lei nº 257/70, inscrita no CNPJ sob nº 60.747.318/0001-62, com sede à Avenida Ibirapuera nº 981, Vila Clementino – São Paulo, CEP 04029-000, representado por sua Superintendente Sra. MARIA DAS GRAÇAS BIGAL B. DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.571.985-2, no uso de suas competências legalmente conferidas como Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSP, doravante designado simplesmente IAMSP.
O(A) CREDENCIADO(A): ABEL RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.º 20.489.004/0002-73, credenciado(a) através da Ata de Habilitação publicada no DOE de 02/11/2019, com sede à Rua Coronel Benedito Pires, n.º 44, Centro, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio Sr. ABEL RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 021.227.108-37 e RG n.º 14.053.822-7, de conformidade com seus atos constitutivos, resolvem ADITAR o Credenciamento nº 124/2019, conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Face à publicação no DOE de 19/04/2023 da inclusão da especialidade de Endocrinologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, a Cláusula 2 do Termo de Credenciamento n.º 124/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a: prestar os serviços na(s) especialidade(s) de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Urologia, na quantidade mínima fixada de 30,30,30,30,30,30,30,30,30 consultas/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento vigente.

Data da assinatura: 19 de abril de 2023.

NCR, 28/04/2023 - rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 133/2020

PROCESSO IAMSPE N.º 9350/2020
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP
CREDENCIADO: ADILSON DUARTE DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF N.º 34.428.034/0001-01

OBJETO DEST ETERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 25/04/2023 e término em 24/10/2025.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Clínica Médica.

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 25/04/2023

NCR, em 28/04/2023–rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 09/2021

PROCESSO IAMSPE N.º 9834/2020

Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP
CREDENCIADO: CARLOS ALEXANDRE RACHID – PROCTO-LOGIA E GASTROENTEROLOGIA S/S LTDA

CNPJ/CPF N.º 03.794.647/0001-20

OBJETO DEST ETERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 23/03/2023 e término em 22/03/2024.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Gastroenterologia.

MUNICÍPIO: São Paulo.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 23/03/2023

NCR, em 28/04/2023–rmu

Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento DECAM/IAMSPE nº 14/2020

Processo IAMSPE nº 3945/2020

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL-IAMSPE.

Credenciado: IGESE S/A – CENTRO MÉDICO E CIRÚRGICO

INSTITUTO GASTROENTEROLOGIA SP

CNPJ: 61.442.190/0001-91

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93; INCLUIR Cláusula de Proteção de Dados Pessoais no contrato originário em razão da edição do Decreto Federal nº 13434/2019.

Valor estimado mensal: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Valor total estimado: R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).

A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 532101, no Programa de Trabalho nº 10.302.5121.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46.